



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00777- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 025/2017

Súmula: Defini Servidor Público Municipal como Responsável pelo Recebimento, Análise de Amostras, Visitas Técnicas, de bens e serviços da Administração Municipal de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

Art. 1º - Fica definido o Servidor Elvio Lapazini, portador da Cédula de Identidade nº 4.308.844-0-SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 697.770.639-20, nomeado pelo Decreto nº 035/2017, como responsável pelo Recebimento, análise de amostras, Visitas Técnicas, de bens e serviços da Administração Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º - As Atribuições de que trata o Artigo Primeiro será exercida sob o caráter exclusivo e personalíssimo do referido servidor, sob pena de não aceitação do recebimento, não validação das visitas técnicas e amostras, dos bens e serviços pela Administração Municipal.

Art. 3º - Fica definida a participação do referido servidor acima nomeado, para participar das licitações, compras diretas entre outros procedimentos de compra, contratação, alienações e leilões realizados pela Administração Municipal, sempre que o objeto exigir.


Art. 4º - É permitido ao Servidor responsável acima qualificado, sempre que entender necessário e o objeto exigir, solicitar das Secretarias Municipais, servidores capacitados/habilitados na área, para a realização dos recebimentos, análise de amostras e visitas técnicas pela Administração Municipal.

Art. 5º - Os serviços realizados pelo respectivo servidor se caracteriza serviço público essencial.

Art. 6º - Nada impede que o Prefeito constitua comissão especial para avaliação de amostras em casos específicos e determinados.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 09 de março de 2017.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)